

COMARCA de São Carlos
FORO DE SÃO CARLOS
2ª VARA CÍVEL
Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 10/03/2015 18:40:20, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## SENTENÇA

Processo n°: **0010375-02.2009.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Incapacidade Laborativa Temporária

Requerente: Francisco Xavier Carrizo

Requerido: Inss Instituto Nacional do Seguro Social

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O exequente já recebeu seu crédito, conforme fls. 26 e 30v° dos embargos à execução em apenso. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente. O INSS será intimado por

e-mail.

São Carlos, 11 de março de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.